



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 8505/2022

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal e Saúde – COMUS – Biênio 2022/2023, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

✓ **Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde**

Membro Titular: Reinaldo Moreira Alves Filho

Membro Suplente: Maria Angela Laurito de Moraes

Membro Titular: Paulo Henrique Ribeiro Santana

Membro Suplente: Willians Alves Santana

Membro Titular: Laysa Christina Pires do Nascimento

Membro Suplente: Carla Brasil de Oliveira

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Dilmara Oliveira Abreu



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

✓ **Irmandade Santa Casa Coração de Jesus**

Membro Titular: Ana Maria Batelochi

Membro Suplente: Gustavo Barboni de Freitas

III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

✓ **SESAU – Secretaria de Saúde de São Sebastião**

Membro Titular: Marcos Oliveira Mariano

Membro Suplente: Andrea Rocha de Souza Silva

✓ **FSPSS – Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**

Membro Titular: Carlos Eduardo Mackevicius

Membro Suplente: Helder Alves de Souza

✓ **SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião**

Membro Titular: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

Membro Suplente: Angélica Garcia dos Santos

✓ **AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela**

Membro Titular: Sérgio Luiz Jeremias Junior

Membro Suplente: Lucas Faria de Souza Camargo

✓ **Irmandade Santa Casa Coração de Jesus**

Membro Titular: Lourival Siqueira dos Santos

Membro Suplente: Daniel Alves Rodrigues Delgado

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



✓ **APAE de São Sebastião:**

Membro Titular: Ricardo Augusto Santo dos Santos

Membro Suplente: Aline de Cardinalli Paes Leme

✓ **SOMAR – Associação de Amigos da Praia de Maresias**

Membro Titular: Denise Cesar

Membro Suplente: Dirceia Arruda de Oliveira

✓ **SAB – Associação Amigos de Barequeçaba**

Membro Titular: Adriana Martins dos Santos

Membro Suplente: Paulo Roberto Lourenço

✓ **ACE – Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião**

Membro Titular: Olivo Ramiez Balut

Membro Suplente: Ralf Reste

✓ **OAB – Ordem dos Advogados**

Membro Titular: Ana Claudia Bronzatti

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

✓ **UNIBAIRROS – Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga**

Membro Titular: André Luís de Oliveira

Membro Suplente: Mônico Santos Silva

✓ **APMHBR – Associação de Pousadas, Hotéis, Bares e Restaurantes de Maresias**

Membro Titular: André Vitorio Teston

Membro Suplente: Moises de Jesus Almeida Rocha

AEAASS – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Membro Titular: José Verissimo dos Santos Filho

Membro Suplente: Ronaldo Ferreira Lopes

✓ **SAMPOC – Associação dos Moradores do Bairro do Pontal**

Membro Titular: Marcio Henrique Zaffani

Membro Suplente: Silvio Gonçalves Peres Junior

✓ **Lar Vicentino São Sebastião**

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

Artigo 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022.

São Sebastião, 07 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito